



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

RESOLUÇÃO Nº 11

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 005, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Brasília, 10 de agosto de 2020.

Altera a Resolução da Diretoria Executiva nº 003/2020, que dispõe sobre o regimento do sistema de credenciamento como meio de contratação direta por inexigibilidade (art. 46 e 30, *caput*, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016) de empresas e profissionais para prestação de serviços no âmbito da VALEC.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso XVIII do Estatuto, no art. 13, inciso XVIII, do Regimento Interno, e conforme Ata da 1311ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 10 de agosto de 2020:

- considerando a sugestão do Conselho de Administração da VALEC para alteração do § 1º do artigo 6º da Resolução da Diretoria Executiva nº 003/2020, para incluir, como requisito obrigatório dos estudos técnicos preliminares, a justificativa de inviabilidade de licitação quando o interesse da administração for melhor atendido com a contratação simultânea de vários contratados.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o texto da Resolução da Diretoria Executiva nº 003 de 24 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º

§ 1º Os Estudos Técnicos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, V, VI ao XVI e XX do presente artigo”. (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

André Kuhn
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 11/08/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2682494** e o código CRC **7D79BDB3**.



Referência: Processo nº 51402.002632/2020-78



SEI nº 2682494

SUAS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br